Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.181

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no exercício de 1 965, um auxílio anual à "Associação Paulista de Combate ao Câncer", no valor de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas da presente lei correrão por conta de verba própria de assistência social, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 965.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de novembro de 1 965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

202/61.a